REQUERIMENTO Nº 00725/2013

Requer informações acerca de parcerias com ONGs (Organização Não Governamental)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, em muitos municípios com problemas sociais, onde o poder público busca atender esta demanda, é feito muitas vezes parcerias com ONGs para serem realizados trabalhos técnico-social com verbas públicas (federal, estadual e municipal), sendo esta uma solução entre outras que podem ser tomadas;

CONSIDERANDO que, o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, e entre suas funções, tem a de controlar e fomentar a política municipal de assistência social, aprovar e fiscalizar os repasses de recursos às entidades, serviços, programas e projetos sócio-assistenciais;

CONSIDERANDO que, conforme resposta da Prefeitura Municipal a um requerimento deste vereador (ofício nº 2013/000328-02-01-SG/Iso de 26/04/2013), o município de Santa Bárbara d’Oeste não possui acordos jurídicos (convênios) com ONGs, e consequentemente não há repasses de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que, em nosso município existe a Comunidade Zumbi dos Palmares, onde a população vive num ambiente sujo, com muito lixo, não possuindo o mínimo de educação ambiental, tendo muitos dependentes de substâncias entorpecentes, aparecendo sempre na mídia local o assunto de apreensões de drogas, incidindo no fator violência que variavelmente reflete nas crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que, na Comunidade Zumbi dos Palmares não existe projetos sociais para promover melhorias no ambiente e na qualidade de vida, com atividades continuadas que visem ações voltadas para as necessidades básicas e programas de amparo, levando aquela população à condições de bem estar físico, mental e social;

REQUERIMENTO Nº $NUMERO$/$ANO$ - pg. 02/02

CONSIDERANDO que, há a necessidade urgente do poder público aplicar naquela comunidade o princípio da dignidade humana, tirando-os da vulnerabilidade, e incluindo-os em projetos sociais.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Conselho Municipal de Assistência Social para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O Conselho Municipal de Assistência Social tem trabalhado junto às ONGs para a execução de projetos sócio-assistenciais continuado, e programas e planos de ações para a obtenção de recursos físicos, humanos e ficanceiros em benefício daquela comunidade ?

2º) Caso resposta positiva, quando esses projetos entrarão em execução ?

3º) Se a resposta for negativa, há a possibilidade do Conselho Municipal de Assistência Social fomentar este assunto com as ONGs ?

4º) Outras informações que se julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de junho de 2.013.

**Carlos Fontes**

-vereador-